



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº

Altera o artigo 1º, da Resolução nº 360/2018 e Revoga o artigo 26, da Resolução nº 347/2016 e dá outras providências.

Art. 1º. O Art. 15-A passará a ter a seguinte redação:

“Art. 15-A – O preenchimento do cargo Consultor Interno de Contabilidade exigirá formação superior completa em Ciências Contábeis e registro de Classe e do cargo de Consultor Interno de Recursos Humanos exigirá formação superior completa, reconhecida pelo Ministério da Educação, e comprovação de experiência em Recursos Humanos, nunca inferior a 02 (dois) anos”.

Art. 2º. Fica revogado o Art. 26, da Resolução nº 347/2016.

Art. 3º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 24 de abril de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

WALLACE MARVILA

Vice-Presidente

RENATA FIÓRIO

1º Secretária

DIOGO LUBE

2º Secretário

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Há necessidade de alteração na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal para atender as exigências determinadas pelos órgãos fiscalizadores externos, tais como Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público. Bem como atender as demandas do e-social e Receita Federal.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA
Vice-Presidente

RENATA FÍORIO
1º Secretária

DIOGO LUBE
2º Secretário

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”